



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

## TERMO ADITIVO

Campinas, 08 de outubro de 2021.

### TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO Nº 173/2021

**Processo SEI nº PMC.2020.00023922-19**

**Interessada: CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE CAMPINAS**

**Termo de Colaboração nº 039/2020**

**Objeto: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA TRAZIDO PELA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS – COVID-19**

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) **CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE CAMPINAS**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.996.769/0001-82, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração nº 039/2020, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

### **PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

1.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração nº 039/2020 pelo período de 12 de outubro de 2021 a 11 de abril de 2022.

### **SEGUNDA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO**

2.1 Fica o Plano de Trabalho anteriormente aprovado, ratificado, com exceção do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma de Desembolso que foram alterados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

### **TERCEIRA – DOS REPASSES**

3.1 Para a execução do(s) Serviço(s) de Proteção Social Especial de Alta Complexidade objeto do Termo de Colaboração ora aditado no período da prorrogação, serão repassados à Organização da Sociedade Civil o

valor total revisto de R\$ 794.072,28 (setecentos e noventa e quatro mil, setenta e dois reais e vinte e oito centavos), em 6 (seis) parcelas, na forma do Cronograma de Desembolso aprovado, constante dos autos.

## QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente.

### **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

### **CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE CAMPINAS**

Representante Legal: José Arlindo de Nadai

Cargo: Presidente

RG nº 4.139.656-X

CPF nº 167.702.938-20



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ARLINDO DE NADAI**, **Usuário Externo**, em 08/10/2021, às 10:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**, **Secretario(a) Municipal**, em 08/10/2021, às 15:37, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4517572** e o código CRC **79BAC9E0**.